



AOS COMERCIÁRIOS DE BASTOS

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2023 E ANO 2024*

*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS

HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos comerciários será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00 às 18:00 horas - 2:00 horas de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS:- Início da jornada às 9:00 horas

Encerramento da jornada às 13:00 horas

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.



HORÁRIO DE TRABALHO - DEZEMBRO/2023 A NOVEMBRO/2024

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA

ATENÇÃO:- Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciários que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o "CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS 2023-2024" ou o "CERTIFICADO DE ADESÃO AO SEJT 2023-2024" que permite praticar estes horários.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2023				
01	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
02	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
03	DOMINGO	FOLGA - FERIADO MUNICIPAL	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
04, 05, 06, 07, 08	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
09	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
10	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
11, 12, 13, 14, 15	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
16	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
17	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
18, 19, 20, 21, 22	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
23	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
24	DOMINGO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	COMPENSAÇÃO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2024 - 3ª FEIRA
25	DOMINGO	FELIZ NATAL!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
26, 27, 28, 29	3ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
30	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
31	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



JANEIRO DE 2024

01	SEGUNDA	FELIZ ANO NOVO!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
02	3º FEIRA	FOLGA	SEM JORNADA TRABALHO	FOLGA COMPENSATORIA DO TRABALHO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2023 - DOMINGO
06	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
29 e 30	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

FEVEREIRO DE 2024

10	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
13	3ª FEIRA	CARNAVAL	SEM JORNADA TRABALHO	FOLGA COMPENSATORIA DO TRABALHO NO DIA 09 DE JULHO DE 2024 - 3ª FEIRA
14	4ª FEIRA	13:00 às 18:00hs		
26 e 27	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

MARÇO DE 2024

08	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
09	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
25 e 26	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

ABRIL DE 2024

06	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
29 e 30	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

MAIO DE 2024

10	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
11	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
27, 28, 29	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

JUNHO DE 2024

08	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
11	3ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
18	3ª FEIRA	FOLGA - FERIADO MUNICIPAL	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
24, 25, 26	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

JULHO DE 2024

06	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
09	2ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	COMPENSAÇÃO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª FEIRA
13	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
15	2ª FEIRA	13:00 às 18:00hs		COMPENSAÇÃO FESTA DO OVO
29, 30, 31	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

AGOSTO DE 2024

09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
10	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
26, 27, 28	2ª à 4ª	9:00 às	2:00hs almoço	



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



	FEIRA	18:00hs		
SETEMBRO DE 2024				
06	FEIRA 6ª	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
23 e 24	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
OUTUBRO DE 2024				
05	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
11	FEIRA 6ª	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
28 e 29	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
NOVEMBRO DE 2024				
8	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
9	SÁBADO	9:00 Às 13:00hs		
25	2ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCIÁRIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO. **SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA. SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM. VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO:**
COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO AUMENTO SALARIAL E VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.
SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE AUMENTO NEM PISO SALARIAL!

DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!

CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.
VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO

fale com o Sindicato
[14] 99763-1825